

**EMENDA Nº CM-025/2007
AO PROJETO DE LEI Nº CM-033/2007**

EMENDA MODIFICATIVA e ADITIVA

I - O Art. 1º do Projeto de Lei nº CM 033/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º O Programa de Política Municipal de Esporte e Lazer tem a finalidade de fomentar práticas de esporte, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando **saúde**, bem-estar, promoção social e inserção na sociedade, consolidando sua cidadania.*

II - As alíneas “e)”, e “g)” do inciso I do art. 5º passam a ter a seguinte redação:

- e) Promover e incentivar a atualização profissional dos gestores e professores de educação física e funcionários ligados ao esporte e ao lazer;*
- g) Desenvolver ações que privilegiem os portadores de **necessidades especiais**;*

III - Ficam acrescentadas ao inciso I do art. 5º, as alíneas “i)”, “j)”, “k)” e “l)”, com a seguintes redações:

- i) criar um calendário de eventos de lazer e esporte, contemplando um planejamento mensal, semestral, anual e decenal;*
- j) priorizar a construção, reforma, implantação, ampliação, adaptação e modernização da infra-estrutura esportiva pública existente, notadamente escolas, ginásios, piscinas, campos, praças, pistas de atletismo, parques, jardins e meio rural, através de parcerias entre entidades públicas e privadas;*
- k) garantir a implantação e funcionamento dos conselhos de esporte e lazer;*
- l) criar três coordenações do esporte: de rendimento, educacional e de lazer;*

IV - Fica acrescentado ao inciso III do art. 5º, uma alínea “e)”, com a seguinte redação:

- e) implantar áreas de apoio multiprofissional dentro do órgão gestor de esporte e lazer, para execução de projetos, contemplando a efetivação de profissionais de educação física, fisioterapeutas, médicos entre outros competentes à área de atuação.*

JUSTIFICATIVA

Após estudos de entidades representativas voltadas para o esporte no Município e região, estamos apresentando esta emenda para melhorar a proposta original do projeto, e criar a oportunidade de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos divinopolitanos. Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares para aprovação desta emenda.

Divinópolis, 11 de abril de 2007.

**Vereador Juliano do Pio
Líder do PT**